



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRACATU E A EMPRESA EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 61.106.159/0001-80 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024 – PROCESSO Nº 4.331/2024.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG nº RG 45.***.***-0, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 376.***.***-27 e, de outro lado, a empresa **EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.106.159/0001-80, com sede na Rua Shitiro Maeji, nº 294, Centro - Registro/SP, com CEP 11900-000, telefone (13) 3821-3924, endereço de e-mail: epcco@epcco.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **EDUARDO SILVA DE MACEDO**, RG nº 4.***.***-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.***.***-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do contrato nº 198/2024, com espeque nos comandos insculpidos no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DA SEDE MUNICIPAL E DE BAIRROS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras no Proc. Administrativo 6.690/2025, amparado pelo Parecer Jurídico nº 303/2025, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de **30/10/2025 a 30/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

**EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS,
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Eduardo Silva de Macedo

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES
Diretor do Departamento Municipal de Obras
Gestor do Contrato

GABRIEL LOPES GRASSMANN
Fiscal do Contrato
CREA/CAU A1735721



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 61.106.159/0001-80

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 30/10/2025 a 30/10/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – **PROCESSO Nº** 4.331/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DA SEDE MUNICIPAL E DE BAIROS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eduardo Silva de Macedo

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 783.***.***-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____